CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8706/2016

Ementa

Denomina "Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI" a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
31/08/2016	**07/09/2016**	**IOM 4198**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12070/2016 - **Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

- sanção tácita.
- norma promulgada pela Câmara.

Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

Processo 75.643

LEI N.º 8.706, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Denomina **"Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI"** a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada ***"Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI"*** a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

(Lei nº. 8.706 – fls. 2)